CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 025/2017

"Dispõe sobre ponto facultativo e transferência da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias **27 de fevereiro de 2017** (segunda-feira de Carnaval), **28 de fevereiro de 2017** (terça-feira de Carnaval) e **01 de março de 2017** (quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo Único. O ponto facultativo referente ao dia **01 de março de 2017** será até as 12h, com expediente normal até as 17h.

Art. 2º. A 9ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia 02 de março de 2017 (quinta-feira) às 19h30.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22 / 02 / 2017

Data da publicação: 23 / 02 / 2017